



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.528, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 15/01/2025  
Edição nº 388 conforme art. 103 da  
Constituição

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associada à classificação da despesa as fichas aqui suplementadas, conforme Anexo Único.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de janeiro de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.528, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445103011.114	449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.759	0,00	1.000.000,00 ✓
3501	0445103011.114	449051 - Obras e Instalações	1.759	1.000.000,00 ✓	0,00
3501	0445103012.032	449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.749	0,00	200.000,00 ✓
3501	0445103012.032	449051 - Obras e Instalações	1.749	200.000,00 ✓	0,0
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.200.000,00 ✓</b>	<b>1.200.000,00 ✓</b>

TOTAL GERAL R\$ 1.200.000,00

A





## **PORTARIA STPC Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

### **DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº. 2.647, de 27 de junho de 2022 e o Decreto Municipal nº. 20.920 de 07 de abril de 2021, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **IGOR MAGALHÃES SOUZA – Mat. nº. 147007**, Agente Administrativo, para substituir o Coordenador de Auditoria e Apoio ao Controle Externo, **JOÃO VITOR REIS MENDES – Mat. nº. 248206**, no período de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 07 de Janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**

Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

## **PORTARIA Nº 0016/2025**

### **REVOGA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PROFESSOR**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.512/2025, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogados, a pedido, a partir do dia 08 de março de 2024, os efeitos da licença para Qualificação Profissional, concedida a(o) professor (a) **GABRIELE SILVA CARNEIRO BATISTA**, matrícula nº 158340, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 335/2024 que foi publicada no Diário Oficial do Município eletrônico, no dia 08/11/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/03/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 13 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Romar Souza Barros**

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **DECRETO**

### **DECRETO Nº 23.528, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica associada à classificação da despesa as fichas aqui suplementadas, conforme Anexo Único.

**Art. 3º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 14 de janeiro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	0445103011.114	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.759	0,00	1.000.000,00
3501	0445103011.114	449051 - Obras e Instalações	1.759	1.000.000,00	0,00
3501	0445103012.032	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.749	0,00	200.000,00
3501	0445103012.032	449051 - Obras e Instalações	1.749	200.000,00	0,0
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL R\$ 1.200.000,00</b>	

**ERRATAS E RETIFICAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.254/2025**

Retifica o Decreto municipal nº 23.254, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição do Titular, em caráter temporário, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 74 do Decreto Federal nº 12.002,

**dom.pmvc.ba.gov.br**